



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL INTERINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Maria da Conceição Lopes de Souza Santos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA
Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiulo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
(Vago)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	2
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	3
• CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	4

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 03.06.2020

Designa os Promotores de Justiça **PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY** e **FABRÍCIO ROCHA BASTOS** para prestarem auxílio à 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, especificamente no procedimento MPRJ nº 2019.00434257, a partir do dia 02 de junho de 2020 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **HELOÍSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA MOURA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, especificamente no feito nº 009561344.2020.8.19.0001, no dia 02 de junho de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para atuar na Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói, no período de 03 a 05 de junho de 2020.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA DE JORGE GOUVÊA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Pinheiral, no dia 04 de junho de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa as Promotoras de Justiça **CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATTOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO** e **ADRIANA LUCAS MEDEIROS** para substituírem-se reciprocamente durante o plantão extraordinário dos dias 09 e 12 de junho de 2020, na Comarca de Duque de Caxias.

Designa a Promotora de Justiça **BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES** para cumprir o plantão do dia 20 de junho de 2020, em substituição à Promotora de Justiça **ROBERTA GOMES DA SILVA JORIO**, na



Comarca de São Gonçalo.

Nomeia, com eficácia a contar de 04 de junho de 2020, o bacharel **LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO**, aprovado em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Marina Oliveira Andrade.

Nomeia, com eficácia a contar de 04 de junho de 2020, a bacharela **RENATA MOURA TUPINAMBÁ**, aprovada em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Yan Portes Vieira de Souza.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

DE 03.06.2020

Processo nº MP-2020.00358257 - FTCOVID-19/MPRJ - Defiro o auxílio.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO DO ASSESSOR DA SECRETARIA-GERAL

DE 03.06.2020.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0008627.2020-90 (MPRJ nº 2018.00919469) (Assunto: Sindicância - Advogado: Renato Otávio da Gama Ferraz, OAB/RJ nº 218.691) - Promovo o arquivamento desta sindicância, sem imposição de penalidade disciplinar, uma vez que não restou comprovado o descumprimento de deveres funcionais pela sindicada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem **COMUNICAR** ao investigado **COSME BATISTA DE JESUS**, identidade nº 107205163, CPF nº 030.170.337-08, que, nos autos do Procedimento nº 0099825-11.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **WIDSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUE**, identidade nº 21.466.855-0, CPF nº 151.716.067-73, que, nos autos do Procedimento nº 029-03374/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **RENATO MAIA DE OLIVEIRA**, identidade nº 234801322, CPF nº 129.222.447-92, que, nos autos do Procedimento nº 029-03374/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **TACIO SILVA GARCIA**, identidade nº 32313240-7 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0006932-97.2020.8.19.0066 (APF 706/2020 - 88ª DP), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **DENIS GOUVEIA DE OLIVEIRA**, identidade nº 13039562-7, que, nos autos do Procedimento nº 0007322-67.2020.8.19.0066 (APF 793/2020 - 88ª DP), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **RONALDO BRANDÃO DA SILVA FILHO**, identidade nº 129082194 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0007435-21.2020.8.19.0066 (APF 812/2020 - 88ª DP), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **EDEZIO MARTINS RIBEIRO**, identidade nº 243970039-9 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0007454-27.2020.8.19.0066 (APF 817/2020 - 88ª DP), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISOS

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 3 de junho de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2020**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0007592.2020-02

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

Lote 1

Adjudicatária: Terra Gomes Comércio e Soluções Corporativas Ltda.

Valores unitários: 1.1 - R\$ 6,07; 1.2 - R\$ 4,26; 1.3 - R\$ 6,00; 1.4 - R\$ 6,60; 1.5 - R\$ 11,22; 1.6 - R\$ 8,88; 1.7 - R\$ 12,00; 1.8 - R\$ 20,00; 1.9 - R\$ 10,47; 1.10 - R\$ 13,38; 1.11 - R\$ 32,00; 1.12 - R\$ 54,00; 1.13 - R\$ 13,74; 1.14 - R\$ 3,00; 1.15 - R\$ 26,00; 1.16 - R\$ 45,90; 1.17 - R\$ 23,00; 1.18 - R\$ 1,40; 1.19 - R\$ 1,45; 1.20 - R\$ 1,10; 1.21 - R\$ 2,00.

Lote 2

Adjudicatária: Terra Gomes Comércio e Soluções Corporativas Ltda.



Valores unitários: 2.1 - R\$ 3,65; 2.2 - R\$ 3,65; 2.3 - R\$ 3,65; 2.4 - R\$ 5,72; 2.5 - R\$ 7,59; 2.6 - R\$ 12,63; 2.7 - R\$ 20,83; 2.8 - R\$ 33,67; 2.9 - R\$ 35,74; 2.10 - R\$ 52,57; 2.11 - R\$ 4,36; 2.12 - R\$ 6,42; 2.13 - R\$ 4,57; 2.14 - R\$ 9,00; 2.15 - R\$ 1,78; 2.16 - R\$ 2,19; 2.17 - R\$ 0,22; 2.18 - R\$ 0,78; 2.19 - R\$ 0,32; 2.20 - R\$ 0,41; 2.21 - R\$ 2,19; 2.22 - R\$ 3,71; 2.23 - R\$ 6,30.

Lote 3

Adjudicatária: Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda.

Valor unitário: 3.1 - R\$ 25,10; 3.2 - R\$ 22,00; 3.3 - R\$ 32,00; 3.4 - R\$ 15,00; 3.5 - R\$ 13,88; 3.6 - R\$ 21,00; 3.7 - R\$ 18,50; 3.8 - R\$ 24,50; 3.9 - R\$ 11,00; 3.10 - R\$ 6,50; 3.11 - R\$ 6,70; 3.12 - R\$ 9,00; 3.13 - R\$ 6,50; 3.14 - R\$ 7,81; 3.15 - R\$ 6,26; 3.16 - R\$ 29,02; 3.17 - R\$ 34,99; 3.18 - R\$ 61,02; 3.19 - R\$ 45,09; 3.20 - R\$ 104,96; 3.21 - R\$ 74,96; 3.22 - R\$ 142,38.

Lote 4

Adjudicatária: Terra Gomes Comércio e Soluções Corporativas Ltda.

Valores unitários: 4.1 - R\$ 0,96; 4.2 - R\$ 1,29; 4.3 - R\$ 1,45; 4.4 - R\$ 0,92; 4.5 - R\$ 1,03; 4.6 - R\$ 1,17; 4.7 - R\$ 2,42; 4.8 - R\$ 12,68; 4.9 - R\$ 6,78; 4.10 - R\$ 3,70; 4.11 - R\$ 10,84; 4.12 - R\$ 58,82; 4.13 - R\$ 38,69; 4.14 - R\$ 4,12; 4.15 - R\$ 2,27; 4.16 - R\$ 1,55; 4.17 - R\$ 7,54; 4.18 - R\$ 13,42; 4.19 - R\$ 17,81; 4.20 - R\$ 3,84; 4.21 - R\$ 0,84; 4.22 - R\$ 2,62; 4.23 - R\$ 0,63; 4.24 - R\$ 0,92; 4.25 - R\$ 2,14; 4.26 - R\$ 1,21; 4.27 - R\$ 2,88.

Lote 5

Adjudicatária: Terra Gomes Comércio e Soluções Corporativas Ltda.

Valores unitários: 5.1 - R\$ 0,96; 5.2 - R\$ 1,29; 5.3 - R\$ 1,45; 5.4 - R\$ 0,92; 5.5 - R\$ 1,03; 5.6 - R\$ 1,17; 5.7 - R\$ 2,42; 5.8 - R\$ 12,68; 5.9 - R\$ 6,78; 5.10 - R\$ 3,70; 5.11 - R\$ 10,84; 5.12 - R\$ 58,82; 5.13 - R\$ 4,12; 5.14 - R\$ 2,27; 5.15 - R\$ 1,55; 5.16 - R\$ 7,54; 5.17 - R\$ 13,42; 5.18 - R\$ 17,81; 5.19 - R\$ 3,84; 5.20 - R\$ 0,84; 5.21 - R\$ 2,62; 5.22 - R\$ 0,63; 5.23 - R\$ 0,92; 5.24 - R\$ 2,14; 5.25 - R\$ 1,21; 5.26 - R\$ 2,88.

Endereço na Internet: www.mprj.mp.br

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 3 de junho de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2020**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0005863.2020-28

OBJETO: Aquisição de cartuchos de fita para *backup* LTO-4 e etiquetas para fita *backup* LTO-4.

Lote 1

Adjudicatária: Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda.

Valor unitário: R\$ 165,00

Lote 2

Adjudicatária: Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda.

Valor unitário: R\$ 165,00

Lote 3

Adjudicatária: LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI

Valor unitário: R\$ 3,95

Endereço na Internet: www.mprj.mp.br

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** TORNA PÚBLICAS as decisões monocráticas proferidas nos processos abaixo relacionados, relativos à sessão de 4 de junho de 2020, uma vez que



se trata de hipóteses contempladas pelos enunciados aprovados pelo Colegiado, nos termos dos §§ 1º, 2º e *caput* do art. 56 de seu Regimento Interno, cabendo recurso ao Pleno, no prazo de cinco dias contados da data desta publicação, exclusivamente pelo e-mail orgaoscolegiados@mprj.mp.br, em virtude das medidas adotadas de prevenção à COVID-19.

a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2020.00317753 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - EO 69.37.19 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA POSSÍVEIS INFORTÚNIOS VIVENCIADOS PELOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DECORRENTES DO NÃO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) NA LOCALIDADE, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019.**

b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2020.00251122 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO DECRETO ESTADUAL QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PARTICULARES, EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009.**

c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO:

1. Processo nº 2008.00305671 - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/08 Parte(s): MÁRCIO ANDRADE VECCI E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

2. Processo nº 2014.00487920 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1905/14 Parte(s): LUCIANA DE SOUZA PINTO, SILAS DE ALMEIDA MADEIRA E JEANE CHIAPETTA CAMACHO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

3. Processo nº 2014.01321477 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 110/14 Parte(s): TIAGO FERNANDES SILVA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 37/2012;**

4. Processo nº 2016.00935694 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 137/17 Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MARICÁ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009;**

5. Processo nº 2016.01067717 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 163/16 Parte(s): FRANCISCO LUIS MACHADO DOS REIS E EDNALDO GUILHERME DA SILVA CORDELLA (ADV.: CÉLIO ALVES NETO - OAB/RJ 181678), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

6. Processo nº 2017.00557292 - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 02/17 Assunto: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS REPASSES MENSIS E CONTÍNUOS DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

7. Processo nº 2017.00571094 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 04/17 Assunto: ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (PNAISARI) NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 44/2013;**

8. Processo nº 2017.00869240 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N Parte(s): ANDRÉ RAPHAEL COSTA DE MORAES E RECREAÇÃO INFANTIL SANTO NUNES LTDA.(ADV.: MANUEL LIMA ARAÚJO - OAB/RJ 87796), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009;**

9. Processo nº 2017.01094107 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 185/17 Assunto: NOTÍCIA DE QUE O TERRENO AO LADO DO FORTE GRAGOATÁ ESTARIA CERCADO PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, DE PROPRIEDADES DA PLANURBS LTDA., PARA APURAR A ADEQUAÇÃO AS LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**



10. Processo nº 2018.01024282 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/19 Parte(s): LUIS AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO (ADV.: LUIS AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO - OAB/RJ 103574), ANGELAINE LOJA DE CONVENIÊNCIAS E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 02/2007 e 22/2008;**

11. Processo nº 2019.00265849 - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 111/49 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE INVESTIGA NOTÍCIA DE SUPOSTO MAL USO DE VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

12. Processo nº 2019.00289400 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 17/19 Parte(s): ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DO DIREITO ANIMAL SANTUÁRIO SALVANDO VIDAS, GR COMÉRCIO DE AVES E OVOS LTDA. E CONDOR DE OURO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 37/2012 e 53/2016;**

13. Processo nº 2019.00539628 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 35/19 Parte(s): AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/CABO FRIO E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 11/2007;**

14. Processo nº 2019.00954886 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 67/19 Assunto: APURAR EXTRAÇÃO IRREGULAR DE SAIBRO EM TALUDE, COM RISCO DE DESLIZAMENTO EM IMÓVEL, LOCALIZADO NA ESTRADA RURAL EM SAPUCAIA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

15. Processo nº 2019.01146225 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 26/19 Parte(s): QUENIA CASTILHO MARQUES E COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 52/2015;**

16. Processo nº 2020.00279884 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - EO 69.12.58 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA FATO ENCAMINHADA POR CATIA BELINDA MAIA DE CARVALHO NOTICIANDO ACERCA DO FECHAMENTO DA ÚNICA AGÊNCIA DA EMPRESA CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) DA REGIÃO, SITUADA NA RUA DEPUTADO ISMAR TAVARES, 63, EM VALENÇA/ RJ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019.**

d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2020.00245476 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL PÉROLA BYINGTON E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009;**

2. Processo nº 2020.00318035 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - EO 69.38.68 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO FORMULADA POR NÍVIA VARGAS SILVA DE SOUZA SANTOS, QUE NARRA POSSÍVEIS INFORTÚNIOS VIVENCIADOS PELOS MORADORES DO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, DECORRENTES DO FECHAMENTO DA ÚNICA AGÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) INSTALADA NA LOCALIDADE, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019.**

e. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES:

1. Processo nº 2020.00251089 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESCOLA CECON - CENTRO EDUCACIONAL CONVIVER, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009.**

f. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA:

1. Processo nº 2020.00331687 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - NF 54/20 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL SÃO PARTES DEISE SOARES RIBEIRO DA FONSECA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019.**